



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação –
PROESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

EDITAL Nº 085/2025 PROESP/NUPG/NEAD/UNICENTRO

HOMOLOGAÇÃO E INDEFERIMENTO DE MATRÍCULAS DAS VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA CURSO DE PÓS- GRADUAÇÃO *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO - GAPI

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROESP, em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* - NUPG, a Coordenação de Educação a Distância - NEAD e a Coordenação da Universidade Virtual do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente,

TORNAM PÚBLICO

A HOMOLOGAÇÃO E INDEFERIMENTO DE MATRÍCULAS DAS VAGAS REMANESCENTES do Processo Seletivo de alunos para o curso de Pós-Graduação *Lato sensu* – Especialização em Gestão de Ambientes Promotores de Inovação, GAPI – Modalidade Educação a Distância, vinculado ao edital nº 56/2025.

1. MATRÍCULAS HOMOLOGADAS

CANDIDATOS
NELITO ANTONIO ZANMARIA
THIAGO GUERRA
ALEX FERNANDO SCHROEDER
ISABELA TORNOPOLSKI QUEIROZ
BRUNA CAROLINA GUZZO
ÉDER WINKERT
JUARES ANTÔNIO RUBBO
PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO BOTTEGA

GABRIELA MARCOSSI GARRET
MARLON CESAR NEGRAO
WILLIAN HENRIQUE DA SILVA NUNES
JESSICA CAROLINE DE ARAUJO LOPES
JEAN DA SILVA BALDAIA
WAGNER GUARNERI
FERNANDO HENRIQUE CARDOSO ABREU

2. MATRÍCULAS INDEFERIDAS

2.1. INDEFERIDAS POR NÃO ENTREGAREM A DOCUMENTAÇÃO, CONFORME ITEM 3.2 DO EDITAL Nº 078/2025, VINCULADO AO EDITAL Nº 56/2025.

CANDIDATOS
RICARDO FERNANDES DA SILVA
DANIELA WENDY VILCAEZ CANQUI
PEDRO FERNANDES BORACZYNSKI

2.2. MATRÍCULAS INDEFERIDAS POR NÃO ATENDEREM O ITEM 3.2, SUBITEM 3.2.1 DO EDITAL Nº 078/2025:

CANDIDATOS
ALCILAINÉ DE MACEDO ALENCAR

2.3. MATRÍCULAS INDEFERIDAS POR NÃO ATENDEREM O ITEM 3.2, SUBITEM 3.2.2 DO EDITAL Nº 078/2025.

2.3.1. MATRÍCULAS INDEFERIDAS PELO DIPLOMA OU A CERDITÃO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO ESTAR SEM AUTENTICAÇÃO, REFERENTE AO ITEM 3.2, SUBITEM 3.2.2 DO EDITAL Nº 078/2025:

CANDIDATO

DIOGO HENRIQUE TOSTO

2.4. MATRÍCULAS INDEFERIDAS POR CASOS ESPECIAIS, REFERENTE AO ITEM 3.2 DO EDITAL 078/2025:

CANDIDATO	MOTIVO
CAROLINA ALVAREZ WEIGERT	RG ilegível
ALEX MATEUS PORN	Não apresentou: I. Requerimento de Matrícula; II. Histórico autenticado e completo da Graduação

3. DOS RECURSOS

3.1. Recursos referentes a este edital deverão ser efetivados por meio do protocolo online da Unicentro (<https://www3.unicentro.br/protocolo/>), para o Núcleo de Pós-Graduação - NUPG. As solicitações devidamente fundamentadas (anexos, se houverem, em formato PDF) devem ser protocoladas **até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 6 de junho de 2025.**

3.2. Para interpor Recursos, o candidato deverá:

I - Acessar a página <https://www3.unicentro.br/protocolo/>, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, no campo Solicitação: digitar “**Processo Seletivo de alunos para o curso de Pós-Graduação *Lato sensu* – Especialização em Gestão de Ambientes Promotores de Inovação, GAPI – EDITAL Nº 085 PROESP/NUPG/NEAD/UNICENTRO**” e expor, com precisão, o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas, e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo, clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos em PDF a serem anexados.

IV – Os arquivos anexados **devem estar em conformidade com o item 3.2 do Edital nº 078/2025.**

3.3. Recursos não fundamentados não serão julgados.

3.4. O resultado da análise será comunicado ao requerente nos próprios autos do processo.

3.5. Serão consideradas, para fins de aferição da tempestividade do recurso, a data e a hora de publicação dos editais no site <https://www3.unicentro.br/protocolo/>.

3.6. Recursos protocolados fora do prazo não serão julgados.

3.7. O resultado dos recursos, será comunicado através de edital específico publicado no site,



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação –
PROESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

<https://www3.unicentro.br/especializacao/editais/> .

3.8. Não cabe solicitação de revisão de recurso.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Dúvidas sobre o recurso devem ser encaminhadas no e-mail: nupg@unicentro.br;

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

4.3. Os itens constantes no edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que é mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

4.4. O Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* - NUPG, a Coordenação do NEAD/UNICENTRO se revestem do direito de publicar editais complementares, posteriores à realização da matrícula, caso seja necessário.

4.5. Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* - NUPG, pela Coordenação do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UNICENTRO e pela Coordenação do Curso de Especialização *Lato Sensu* - GESTÃO DE AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO, GAPI – UNICENTRO, no âmbito de suas competências, ouvida a Superintendência da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná (SETI PR).

Guarapuava, 4 de junho de 2025.

Prof. Cleber Trindade Barbosa
Coordenador do Núcleo de Educação a Distância -
NEAD/UNICENTRO

Professora Drª. Sandra Mara de Andrade
Coordenadora GAPI

Prof. Dr. Luciano Farinha Watzlawick
Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* - NUPG/UNICENTRO – PR